

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/ PA, conforme Condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG	1.000,00	Pacote
fralda descartável infantil xg, atende crianças de 12 a 17 kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. pacote c/ 20 unidades.			
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG	600,00	Pacote
fralda descartável infantil xxg, atende crianças de 17 a 25 kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. pacote c/ 20 unidades.			

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Sec. Municipal de Saúde

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG	Pacote	300.0
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, ATENDE CRIANÇAS DE 12 A 17 KG, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/ 20 UNIDADES.			
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG	Pacote	300.0
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG, ATENDE CRIANÇAS DE 17 A 25 KG, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/ 20 UNIDADES.			
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO - G	PACOTE	800.0
Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho G, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 16 unidades.			
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO - M	PACOTE	500.0
Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho M, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 16 unidades.			
5	FRALDA DESCARTAVEL TIPO- SHORTINHO TAM. G - 9 A 13 KG.	Pacote	200.0
COM O FRALDA SHORTINHO DESCARTÁVEL, SEU BEBÊ FICA SEQUINHO, PROTEGIDO E AINDA MAIS CONFORTÁVEL. ESSA EMBALAGEM ACOMPANHA 30 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NO TAMANHO G E SUPORTA CRIANÇA DE 9 A 13KG. ALÉM DISSO, ELA É IDEAL PARA O USO DIURNO E NOTURNO, É FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CINTURA ELÁSTICA 360°, LARGURA: 40,5CM, ALTURA: 19,5CM, PROFUNDIDADE: 13,3CM, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E MAIS LIBERDADE. ALÉM DE TER ATÉ 12 HORAS DE ABSORÇÃO E UMA CAMADA MACIA PARA DEIXAR O SEU BEBÊ SEQUINHO E CONFORTÁVEL PARA SE MOVIMENTAR			
6	FRALDA DESCARTAVEL TIPO- SHORTINHO TAM. XG - 12 A 17 KG	Pacote	200.0

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	COM O FRALDA SHORTINHO DESCARTÁVEL, SEU BEBÊ FICA SEQUINHO, PROTEGIDO E AINDA MAIS CONFORTÁVEL. ESSA EMBALAGEM ACOMPANHA 24 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NO TAMANHO G E SUPORTA CRIANÇA DE 12 A 17KG. ALÉM DISSO, IDEAL PARA O USO DIURNO E NOTURNO, É FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CINTURA ELÁSTICA, LARGURA: 250CM, ALTURA: 133CM, PROFUNDIDADE: 235CM, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E MAIS LIBERDADE. ALÉM DE TER ATÉ 12 HORAS DE ABSORÇÃO E UMA CAMADA MACIA PARA DEIXAR O SEU BEBÊ SEQUINHO E CONFORTÁVEL PARA SE MOVIMENTAR		
7	FRALDA DESCARTAVEL TIPO- SHORTINHO TAM. XXG - 15 A 25 KG	Pacote	200.0
	COM O FRALDA SHORTINHO DESCARTÁVEL, SEU BEBÊ FICA SEQUINHO, PROTEGIDO E AINDA MAIS CONFORTÁVEL. ESSA EMBALAGEM ACOMPANHA 24 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NO TAMANHO G E SUPORTA CRIANÇA DE 15 A 25KG. ALÉM DISSO, IDEAL PARA O USO DIURNO E NOTURNO, É FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CINTURA ELÁSTICA, Largura: 23,5cm, Altura: 26,5cm, Profundidade: 13,3cm, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E MAIS LIBERDADE. ALÉM DE TER ATÉ 12 HORAS DE ABSORÇÃO E UMA CAMADA MACIA PARA DEIXAR O SEU BEBÊ SEQUINHO E CONFORTÁVEL PARA SE MOVIMENTAR		
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	Pacote	200.0
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G, TIPO FITA ADESIVA ATENDE CRIANÇAS DE 9 A 13 KG, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/ 24 UNIDADES, LARGURA: 20CM ALTURA: 11,5CM PROFUNDIDADE: 20,5CM.		
9	FRALDA GERIATRICA XG	Pacote	500.0
	Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho XG para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural., tipo fita adesiva, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 16 unidades.		
10	FRALDA CALÇA GERIÁTRICA UNISSEX TAMANHO M	Pacote	250.0
	PRODUTO UNISSEX DE USO ADULTO, PRODUTO UNISSEX DE USO ADULTO, TECNOLOGIA ULTRASEC: MÁXIMA ABSORÇÃO QUE MANTEM A PELE SECA ATRAVÉS DE UMA DISTRIBUIÇÃO DE URINA E MENOR RETORNO, CINTURA ELÁSTICA QUE SE ADAPTA MELHOR AO CORPO, PROPORCIONANDO TOTAL DISCRIÇÃO E CONFORTO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO: PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, PERMITINDO MAIS MOVIMENTOS PARA O SEU DIA A DIA, NEUTRALIZADOR DE ODORES: SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODOR DA URINA, CONTRIBUINDO PARA SEU BEM-ESTAR, RECOMENDAÇÃO: CINTURA: 80 A 112 CM E 30 A 70Kg, PACOTE COM 16 UNIDADE		
11	FRALDA CALÇA GERIÁTRICA UNISSEX TAMANHO G/EG	Pacote	500.0
	PRODUTO UNISSEX DE USO ADULTO, TECNOLOGIA ULTRASEC: MÁXIMA ABSORÇÃO QUE MANTEM A PELE SECA ATRAVÉS DE UMA DISTRIBUIÇÃO DE URINA E MENOR RETORNO, CINTURA ELÁSTICA QUE SE ADAPTA MELHOR AO CORPO, PROPORCIONANDO TOTAL DISCRIÇÃO E CONFORTO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO: PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, PERMITINDO MAIS MOVIMENTOS PARA O SEU DIA A DIA, NEUTRALIZADOR DE ODORES: SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODOR DA URINA, CONTRIBUINDO PARA SEU BEM-ESTAR, RECOMENDAÇÃO: PESO RECOMENDADO: 70 KG - 110 KG, CONTORNO DA CINTURA: 100 CM 147 CM, PACOTE COM 32 UNIDADE		

MANIFESTANTE: Sec. Municipal de Promoção Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	FRALDA DESCARTAVEL TIPO- SHORTINHO TAM. G - 9 A 13 KG.	Pacote	36.0
	COM O FRALDA SHORTINHO DESCARTÁVEL, SEU BEBÊ FICA SEQUINHO, PROTEGIDO E AINDA MAIS CONFORTÁVEL. ESSA EMBALAGEM ACOMPANHA 30 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NO TAMANHO G E SUPORTA CRIANÇA DE 9 A 13KG. ALÉM DISSO, ELA É IDEAL PARA O USO DIURNO E NOTURNO, É FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CINTURA ELÁSTICA 360°, LARGURA: 40,5CM, ALTURA: 19,5CM, PROFUNDIDADE: 13,3CM, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E MAIS LIBERDADE. ALÉM DE TER ATÉ 12 HORAS DE ABSORÇÃO E UMA CAMADA MACIA PARA DEIXAR O SEU BEBÊ SEQUINHO E CONFORTÁVEL PARA SE MOVIMENTAR		
12	FRALDA DESCARTAVEL TIPO- SHORTINHO TAM. M - 06 A 10 KG.	Pacote	45.0
	COM O FRALDA SHORTINHO DESCARTÁVEL, SEU BEBÊ FICA SEQUINHO, PROTEGIDO E AINDA MAIS CONFORTÁVEL. ESSA EMBALAGEM ACOMPANHA 32 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NO TAMANHO M E SUPORTA CRIANÇA DE 06 A 10KG. ALÉM DISSO, ELA É IDEAL PARA O USO DIURNO E NOTURNO, É FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CINTURA ELÁSTICA, LARGURA: 38CM, ALTURA: 19,5CM, PROFUNDIDADE: 13,3CM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E MAIS LIBERDADE. ALÉM DE TER ATÉ 12 HORAS DE ABSORÇÃO E UMA CAMADA MACIA PARA DEIXAR O SEU BEBÊ SEQUINHO E CONFORTÁVEL PARA SE MOVIMENTAR.		
13	FRALDA DESCARTAVEL TIPO- SHORTINHO TAM. P - 3 A 5 KG.	Pacote	108.0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	COM O FRALDA SHORTINHO DESCARTÁVEL, SEU BEBÊ FICA SEQUINHO, PROTEGIDO E AINDA MAIS CONFORTÁVEL. ESSA EMBALAGEM ACOMPANHA 18 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NO TAMANHO P E SUPORTA CRIANÇA DE 3 A 5KG. ALÉM DISSO, ELA É IDEAL PARA O USO DIURNO E NOTURNO, É FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CINTURA ELÁSTICA, 3CM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E MAIS LIBERDADE. ALÉM DE TER ATÉ 12 HORAS DE ABSORÇÃO E UMA CAMADA MACIA PARA DEIXAR O SEU BEBÊ SEQUINHO E CONFORTÁVEL PARA SE MOVIMENTAR.
--	---

MANIFESTANTE: Sec. Municipal de Educação

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
14	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XXG	Pacote	240.0
	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, COM FITA ADESIVA, PARA PESO SUPERIOR A 60 KG, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 16 UNIDADES		

1.1.2. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG	1300.0	Pacote	31,73	41.249,00
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, ATENDE CRIANÇAS DE 12 A 17 KG, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/ 20 UNIDADES.				
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG	900.0	Pacote	38,59	34.731,00
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG, ATENDE CRIANÇAS DE 17 A 25 KG, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/ 20 UNIDADES.				
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO - G	800.0	PACOTE	60,40	48.320,00
	Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho G, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 16 unidades.				
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO - M	500.0	PACOTE	50,17	25.085,00
	Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho M, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 16 unidades.				
5	FRALDA DESCARTAVEL TIPO- SHORTINHO TAM. G - 9 A 13 KG.	236.0	Pacote	40,90	9.652,40
	COM O FRALDA SHORTINHO DESCARTÁVEL, SEU BEBÊ FICA SEQUINHO, PROTEGIDO E AINDA MAIS CONFORTÁVEL. ESSA EMBALAGEM ACOMPANHA 30 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NO TAMANHO G E SUPORTA CRIANÇA DE 9 A 13KG. ALÉM DISSO, ELA É IDEAL PARA O USO DIURNO E NOTURNO, É FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CINTURA ELÁSTICA 360º, LARGURA: 40,5CM, ALTURA: 19,5CM, PROFUNDIDADE: 13,3CM, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E MAIS LIBERDADE. ALÉM DE TER ATÉ 12 HORAS DE ABSORÇÃO E UMA CAMADA MACIA PARA DEIXAR O SEU BEBÊ SEQUINHO E CONFORTÁVEL PARA SE MOVIMENTAR				
6	FRALDA DESCARTAVEL TIPO- SHORTINHO TAM. XG - 12 A 17 KG	200.0	Pacote	47,38	9.476,00

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

COM O FRALDA SHORTINHO DESCARTÁVEL, SEU BEBÊ FICA SEQUINHO, PROTEGIDO E AINDA MAIS CONFORTÁVEL. ESSA EMBALAGEM ACOMPANHA 24 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NO TAMANHO G E SUPORTA CRIANÇA DE 12 A 17KG. ALÉM DISSO, IDEAL PARA O USO DIURNO E NOTURNO, É FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CINTURA ELÁSTICA, LARGURA: 250CM, ALTURA: 133CM, PROFUNDIDADE: 235CM, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E MAIS LIBERDADE. ALÉM DE TER ATÉ 12 HORAS DE ABSORÇÃO E UMA CAMADA MACIA PARA DEIXAR O SEU BEBÊ SEQUINHO E CONFORTÁVEL PARA SE MOVIMENTAR

7	FRALDA DESCARTAVEL TIPO- SHORTINHO TAM. XXG - 15 A 25 KG	200.0	Pacote	44,11	8.822,00
---	--	-------	--------	-------	----------

COM O FRALDA SHORTINHO DESCARTÁVEL, SEU BEBÊ FICA SEQUINHO, PROTEGIDO E AINDA MAIS CONFORTÁVEL. ESSA EMBALAGEM ACOMPANHA 24 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NO TAMANHO G E SUPORTA CRIANÇA DE 15 A 25KG. ALÉM DISSO, IDEAL PARA O USO DIURNO E NOTURNO, É FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CINTURA ELÁSTICA, Largura: 23,5cm, Altura: 26,5cm, Profundidade: 13,3cm, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E MAIS LIBERDADE. ALÉM DE TER ATÉ 12 HORAS DE ABSORÇÃO E UMA CAMADA MACIA PARA DEIXAR O SEU BEBÊ SEQUINHO E CONFORTÁVEL PARA SE MOVIMENTAR

8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	200.0	Pacote	30,27	6.054,00
---	-------------------------------	-------	--------	-------	----------

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G, TIPO FITA ADESIVA ATENDE CRIANÇAS DE 9 A 13 KG, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/ 24 UNIDADES, LARGURA: 20CM ALTURA: 11,5CM PROFUNDIDADE: 20,5CM.

9	FRALDA GERIÁTRICA XG	500.0	Pacote	46,47	23.235,00
---	----------------------	-------	--------	-------	-----------

Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho XG para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural., tipo fita adesiva, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 16 unidades.

10	FRALDA CALÇA GERIÁTRICA UNISSEX TAMANHO M	250.0	Pacote	41,66	10.415,00
----	---	-------	--------	-------	-----------

PRODUTO UNISSEX DE USO ADULTO, PRODUTO UNISSEX DE USO ADULTO, TECNOLOGIA ULTRASEC: MÁXIMA ABSORÇÃO QUE MANTEM A PELE SECA ATRAVÉS DE UMA DISTRIBUIÇÃO DE URINA E MENOR RETORNO, CINTURA ELÁSTICA QUE SE ADAPTA MELHOR AO CORPO, PROPORCIONANDO TOTAL DISCRIÇÃO E CONFORTO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO: PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, PERMITINDO MAIS MOVIMENTOS PARA O SEU DIA A DIA, NEUTRALIZADOR DE ODORES: SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODOR DA URINA, CONTRIBUINDO PARA SEU BEM-ESTAR, RECOMENDAÇÃO: CINTURA: 80 A 112 CM E 30 A 70kg, PACOTE COM 16 UNIDADE

11	FRALDA CALÇA GERIÁTRICA UNISSEX TAMANHO G/EG	500.0	Pacote	104,28	52.140,00
----	--	-------	--------	--------	-----------

PRODUTO UNISSEX DE USO ADULTO, TECNOLOGIA ULTRASEC: MÁXIMA ABSORÇÃO QUE MANTEM A PELE SECA ATRAVÉS DE UMA DISTRIBUIÇÃO DE URINA E MENOR RETORNO, CINTURA ELÁSTICA QUE SE ADAPTA MELHOR AO CORPO, PROPORCIONANDO TOTAL DISCRIÇÃO E CONFORTO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO: PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, PERMITINDO MAIS MOVIMENTOS PARA O SEU DIA A DIA, NEUTRALIZADOR DE ODORES: SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODOR DA URINA, CONTRIBUINDO PARA SEU BEM-ESTAR, RECOMENDAÇÃO: PESO RECOMENDADO: 70 KG - 110 KG, CONTORNO DA CINTURA: 100 CM 147 CM, PACOTE COM 32 UNIDADE

12	FRALDA DESCARTAVEL TIPO- SHORTINHO TAM. M - 06 A 10 KG.	45.0	Pacote	44,34	1.995,30
----	---	------	--------	-------	----------

COM O FRALDA SHORTINHO DESCARTÁVEL, SEU BEBÊ FICA SEQUINHO, PROTEGIDO E AINDA MAIS CONFORTÁVEL. ESSA EMBALAGEM ACOMPANHA 32 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NO TAMANHO M E SUPORTA CRIANÇA DE 06 A 10KG. ALÉM DISSO, ELA É IDEAL PARA O USO DIURNO E NOTURNO, É FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CINTURA ELÁSTICA, LARGURA: 38CM, ALTURA: 19,5CM, PROFUNDIDADE: 13,3CM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E MAIS LIBERDADE. ALÉM DE TER ATÉ 12 HORAS DE ABSORÇÃO E UMA CAMADA MACIA PARA DEIXAR O SEU BEBÊ SEQUINHO E CONFORTÁVEL PARA SE MOVIMENTAR.

13	FRALDA DESCARTAVEL TIPO- SHORTINHO TAM. P - 3 A 5 KG.	108.0	Pacote	37,45	4.044,60
----	---	-------	--------	-------	----------

COM O FRALDA SHORTINHO DESCARTÁVEL, SEU BEBÊ FICA SEQUINHO, PROTEGIDO E AINDA MAIS CONFORTÁVEL. ESSA EMBALAGEM ACOMPANHA 18 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NO TAMANHO P E SUPORTA CRIANÇA DE 3 A 5KG. ALÉM DISSO, ELA É IDEAL PARA O USO DIURNO E NOTURNO, É FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CINTURA ELÁSTICA, 3CM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E MAIS LIBERDADE. ALÉM DE TER ATÉ 12 HORAS DE ABSORÇÃO E UMA CAMADA MACIA PARA DEIXAR O SEU BEBÊ SEQUINHO E CONFORTÁVEL PARA SE MOVIMENTAR.

14	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XXG	240.0	Pacote	110,07	26.416,80
----	-----------------------------------	-------	--------	--------	-----------

FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, COM FITA ADESIVA, PARA PESO SUPERIOR A 60 KG, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 16 UNIDADES

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

2.O custo estimado total da contratação é de R\$ 301.636,10 (trezentos e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Informamos que após extensa rodada de diálogos e diligências, a Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, chegaram à conclusão que a realização de um processo licitatório para aquisição de fraldas seria imprescindível para atender a grande demanda dessas unidades gestoras. Nesse sentido, fora consolidado as necessidades neste Termo de Referência. A demanda encontra-se regularmente segmentada por cada Unidade Orçamentária requisitante, trazendo maior proximidade, organização e segurança ao procedimento licitatório. O objeto em epígrafe se justifica sobretudo para atendimento dos programas socioassistenciais, que amparam com o fornecimento de Fraldas os assistidos que delas necessitam. Há expressa necessidade da crescente demanda de pacientes portadores de deficiência e idosos acamados em tratamento domiciliar que fazem uso de fraldas geriátricas descartáveis.

Os serviços realizados pelos programas socioassistenciais atendem as necessidades de crianças, adolescentes, adultos, pessoas portadoras de algum grau de deficiência, idosos, famílias em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica, indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, e sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas e etc.). Estes programas visam conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo a promover a construção da personalidade humana, garantindo dignidade e respeito aos usuários. Na área da Educação, hoje a Rede Municipal de Ensino de Ipixuna do Pará, conta com 77 (setenta e Sete) unidades escolares, que recebem aproximadamente 12.352 (Doze Mil Trezentos e Cinquenta e Dois) alunos matriculados.

As creches escolares do Município de Ipixuna do Pará contam com cerca de 1.465 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco) alunados de faixa etária de três a cinco anos de idade, o que justifica a diária demanda de fraldas descartáveis para atender os necessitados durante o período escolar.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do programa de Assistência Farmacêutica municipal disponibiliza fraldas descartáveis para a prestação do serviço público de saúde, junto aos usuários do Sistema Único de Saúde deste município, atendendo idosos, crianças, pessoas em tratamento e/ou portadores de deficiência, bem como não raras demandas judiciais. No mais, é válido ressaltar que não há cobertura contratual, por hora, para referida despesa. Logo, a realização do certame é essencial e traduz a imediata manutenção dos serviços sociais e de saúde do Município de Ipixuna do Pará.

Por sua vez, no intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas destes órgãos, considerando as normas veiculadas pela **Decreto Federal nº 11.462/2025**, **Decreto Municipal nº 442/2025 – GAB/PMI**, **Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, justifica-se a realização da presente licitação pelo sistema de registro de preços pois, pelas características do objeto há a necessidade de contratações frequentes, bem como a possibilidade de atender a mais de um órgão ou entidade, e ainda por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Nesse sentido, a adoção do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - SRP possibilita maior economia de escala na contratação do objeto para o período de até um ano, o que

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

de fato aumenta a eficiência administrativa como também a celeridade da contratação. Além disto, considerando ainda a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si – respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e primando pela eficiência no Serviço Público.

Para este cenário (contratação em a apreço), o que dar base a nossa contratação é o fundamento referente a cidadania e a dignidade da pessoa humana, que se servem de base, assim como os outros fundamentos positivados do Art. 1º da CF/88, para construção da exegese dos direitos sociais por exemplo.

Diante disso, em outro frente, mas, com o mesmo objetivo, precisamos lembra que são direitos sociais, de acordo com o Art. 6º da Constituição Federal de 1988, "a educação, **a saúde**, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, **a proteção à maternidade e à infância**, **a assistência aos desamparados**, na forma da constituição." Em tal contratação, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estará consolidando o direito social a saúde; e o direito social a proteção à maternidade e à infância.

Cumulado a isso, portanto, visto que a unidade gestora busca, incansavelmente, disponibilizar ao cidadão de Ipixuna do Pará a integralidade do atendimento e a consolidação de seus direitos sociais; e que, de fato, existe a necessidade da contratação, pois a unidade gestora poderá oferecer melhores condição de atendimento e melhores condições de saúde; abraçados, mais do que nunca, com o que disciplina o ordenamento jurídico brasileiro, justificamos, de forma objetiva, a necessidade da presente contratação.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de **IPIXUNA DO PARÁ**, através da Comissão de Contratação e equipe de Apoio, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das **unidades demandantes**, devidamente protocoladas através dos **DFD, ETP** e autorização dos ordenadores de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/ PA**, a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, Decreto Federal 11.462/22)
DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – PE é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de produtos e aquisição de Produtos, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o PE é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o PE não é uma modalidade de licitação como as previstas na Lei nº 14.133/21. Mas é uma maneira de realizar aquisições de Produtos e contratações de produtos de forma parcelada. Isso porque no PE a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

c) - A **Lei nº 14.133/21**, estabelece que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, o **Decreto Federal nº 11.462/23**, estabeleceu que as compras e contratações de Produtos e produtos comuns, quando efetuadas pelo PE poderão adotar a modalidade pregão. O **Decreto Municipal nº 442/24** estabeleceu que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de Produtos com previsão de entregas parceladas ou contratação de produtos remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRODUTOS

6.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

6.2. As entregas dos produtos deverão ocorrer em até **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, na cidade de **IPIXUNA DO PARÁ**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.1.1 - Advertência;

7.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

7.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.1.5 - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

7.1.6 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

7.1.7 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

8.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

8.3 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, reserva-se o direito de recusar o pagamento

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

se, no ato da atestação, os Produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

8.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

9.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

10.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

10.3 - Devolver os Produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

10.4 - Solicitar a troca dos Produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

10.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Produtos por servidor designado para este fim, os Produtos objeto deste Pregão;

10.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade nos Produtos entregue e interromper imediatamente os Produtos, se for o caso.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 - Cumprir fielmente as exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

11.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

11.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante os Produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

11.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a Produtos de propriedade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante os Produtos do produto;

11.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Produtos, de acordo com a necessidade e o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

11.7 - Comunicar ao Setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

11.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução dos Produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2025, Decreto Municipal nº 442/2025/GAB-PMI, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

IPIXUNA DO PARÁ/PARÁ, 21 DE MARÇO DE 2025.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto Nº 418/2023-GP